



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano X - Edição 2100

SUMÁRIO

Extrato

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 185.2020

Decreto

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 37/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 185/2020

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**, denominado **CONTRATANTE**, torna pública a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 185/2020**, do outro lado a empresa **CAMILA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 23.669.359/0001-51, com sede na Rua Das Camélias, Nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, CEP 48.608-200, no Município de Paulo Afonso-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 13.715.779-78, expedida pela SSP/BA e portadora do CPF sob o nº 064.374.875-00, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, Nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, CEP 48.608-200, no Município de Paulo Afonso-Bahia, que tem como objeto à Contratação da empresa **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 23.669.359/0001-51, para prestação de serviço em caráter emergencial, de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de mão obra especializada, de pessoas que possuir habilidades técnicas comprovadas, com curso de Bombeiro Civil, composta por 20 (vinte) integrantes, para auxiliar na implementação das ações de apoio a vigilância sanitária na adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma do Art. 4º, H da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. Cumpre destacar que o primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 185/2020, tem vigência até 08 de Outubro de 2020, sendo assim o 2º Termo Aditivo ao Contrato passa a ter vigência até o dia 08 de Dezembro de 2020. O presente Termo Aditivo deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Euclides da Cunha - BA, 08 de Outubro de 2020.

Luciano P. D e Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000. Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

DECRETO Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 57.477,44** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2089 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Euclides da Cunha para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 1879, de 01 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 1878 de 31 de março de 2020, que declara emergência no Município de Euclides da Cunha, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 57.477,44** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 1.590/2019 de 31 de dezembro de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme discriminados no anexo I;

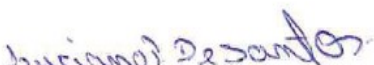
Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação para a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto de Crédito Extraordinário entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2020.


Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

ANEXO I - Adição

Ação Orçamentária: 2.191 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – Assistência Social

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
07.07.10 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.0010.2.191	3.1.90.04.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 57.477,44
Total da Fonte - 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020.			R\$	57.477,44
TOTAL GERAL			R\$	57.477,44